



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de sua Seccional no Distrito Federal, vem a público para desagravar membro da Advocacia do Distrito Federal, Dr. RODRIGO PEREIRA DA SILVA, que foi impedido de acompanhar seu cliente em sede de reunião empresarial, a qual visava apurar a prática de suposto ato infracionário de natureza trabalhista pelo Diretor Operacional, Sr. TEUDO BORGES, quando o funcionário estava ativo nos quadros da GLOBAL SEGURANÇA LTDA., CNPJ 02.265.823/0001-74, situado no endereço SAAN, Quadra 3, nº 345, Parte C, Zona Industrial, Brasília – DF, CEP 70632-300.

A Ordem dos Advogados do Brasil, casa e pilar da democracia, tem orgulho em afirmar que o exercício da advocacia sempre será pautado pela observância à ética, aos deveres e prerrogativas profissionais, à defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado Democrático, dos direitos humanos, da justiça social, da boa aplicação das leis, da rápida administração da justiça e do aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Neste ambiente democrático, exige-se compreensão, respeito, diálogo e auxílio mútuo para consecução dos objetivos constitucionais que nos foram dados. É por esta razão que a negativa desmotivada reflete um ataque descomedido aos preceitos normativos estatutários da classe à medida que há previsão expressa acerca do direito do advogado de ingressar livremente em qualquer assembleia ou reunião que de participe seu cliente, devidamente munido de poderes especiais.

Desse modo, o ataque a qualquer dos pilares que sustentam o Estado Democrático deve ser duramente reprimido: se não o fizermos, descumpriremos os mais basilares compromissos assumidos, em deslealdade aos advogados, às instituições democráticas, e, ao fim, ao Estado Democrático.

Com efeito, é incompatível e incondizente o comportamento do Diretor Operacional da empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. à luz da importância e da relevância da atividade representativa exercida exclusivamente por advogados devidamente inscritos nos quadros do órgão de classe. Mas, ainda assim, permaneceremos fortes, técnicos, competentes e intransigentes na defesa do Estado Democrático e das Instituições Jurídicas.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Ademais, a Ordem dos Advogados do Brasil permanecerá incessantemente exigindo respeito a advocacia e repudiará, sempre que necessário, atos e declarações que atinjam a dignidade da profissão.

Brasília, 30 de março de 2023.

**SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**